



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de **Registro de Preços**.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição necessária para eventos no município e para instalação em espaços de esporte e lazer diversos.

3. OBJETO:

Aquisição de Refletores LED conforme descrição abaixo

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	100	Refletor Led Flood Light Linear Branco Frio de 1000W, com kit de parafusos, com as seguintes especificações: Potência: 1000W Cor da luz: branco frio 6500k Fator de potência: >0.95 Certificação: CE IRC: Ra >80 Ra >70 Voltagem: AC 85v-265V (bivolt) Fluxo luminoso: 101.000 lumens Ângulo do feixe de luz: 180° Vida útil: 30.000 horas Dimensões: 57(A) x 40(L) cm Espessura: 8 cm Peso: 7200 g Proteção: IP68 (maior proteção contra chuva e maresia) Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó

O município irá adquirir no mínimo 10% da quantidade acima durante a vigência deste registro de preços.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá encaminhar os itens solicitados em até 5 dias após envio de Ordem de Serviço pela prefeitura. Os itens devem estar devidamente embalados e protegidos. Os itens devem ter garantia de, no mínimo, 12 meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Atender todas as ordens de serviço, emitidas durante a vigência da Ata de Registro de preços;
- 5.2 Não transferir a outrem, em todo ou em parte a execução do contrato;
- 5.3 Manter a compatibilidade com obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;
- 5.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais que irão acompanhar os jogos, às suas escusas;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Xangri-Lá**

5.6 Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo impostos, encargos fiscais, sociais, comerciais e trabalhistas;

5.7 Responder, civil e/ou penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

6.1 Enviar e manter atualizado cronograma de realização dos jogos;

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, que sejam inerentes a prestação do serviço;

6.3 Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificados no edital;

6.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma pactuada do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

010601 – TURISMO

174 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.39 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

8. FISCAL DE CONTRATO:

A fiscalização ficará a cargo do servidor Robson Gomes dos Santos.

9. PRAZO:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias a partir da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e autorização da respectiva Secretaria.

10.2. O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

10.3. O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

Xangri-Lá, 18 de julho de 2022.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

4DA39C0573FC4334956281523C694C40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/4DA39C0573FC4334956281523C694C40>